



Modernização do Marco Regulatório do Setor de Saneamento Básico

**Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e
Equipamentos – ABIMAQ/SP**

Casa Civil da Presidência da República
21 de maio de 2018

II - DIAGNÓSTICO

- Mais de 35 milhões de pessoas ainda não têm acesso à água potável no Brasil (83,3% dos brasileiros são atendidos com água tratada)
- Mais de 100 milhões de pessoas ainda não têm acesso à coleta de esgoto (apenas 51 % dos brasileiros possuem acesso)
- Menos de 45% dos esgotos do país são tratados
- Grandes disparidades regionais
- A 9ª maior economia do mundo está na posição 123 do ranking do saneamento
- Dos R\$ 11 Bi investidos em 2014 (ano de elevados investimentos) metade se deu em 3 Estados (SP/MG/PR).
- **Consequências:**
 - Nº elevado de internações por diarreia, Aedes aegypti, hepatite A...
 - poluição ambiental
 - discrepâncias regionais crescentes (≠ universalização)

II - Planos Municipais de Saneamento Básico

Relação do percentual dos Municípios por Estado que declararam ter seu Plano de Saneamento no PANORAMA dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) no Brasil			
Unidade da Federação	N.º de municípios do Estado (fonte: IBGE/2016)	Municípios que declararam ter o PMSB no Panorama	% de Municípios do Estado que declararam ter o PMSB
Rondônia	52	5	10%
Acre	22	5	23%
Amazonas	62	23	37%
Roraima	15	1	7%
Pará	144	21	15%
Amapá	16	0	0%
Tocantins	139	44	32%
Maranhão	217	10	5%
Piauí	224	10	4%
Ceará	184	37	20%
Rio Grande do Norte	167	15	9%
Paraíba	223	16	7%
Pernambuco	185	20	11%
Alagoas	102	15	15%
Sergipe	75	32	43%
Bahia	417	30	7%
Minas Gerais	853	223	26%
Espírito Santo	78	6	8%
Rio de Janeiro	92	22	24%
São Paulo	645	411	64%
Paraná	399	173	43%
Santa Catarina	295	253	86%
Rio Grande do Sul	497	267	54%
Mato Grosso do Sul	79	9	11%
Mato Grosso	141	11	8%
Goiás	246	34	14%
Distrito Federal	1	0	0%
Brasil	5518	1688	31%

Fonte: Ministério das Cidades - Panorama dos Planos Municipais de Saneamento Básico no Brasil

<http://www.cidades.gov.br/saneamento-cidades/panorama-dos-planos-de-saneamento-basico-no-brasil>

II - O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)

Metas – Esgotamento Sanitário

Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) - Metas para Esgotamento Sanitário. Brasil 2014-2033

Indicador	Ano	Meta (%)
% de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	2018	76
	2023	81
	2033	92
% de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	2018	82
	2023	85
	2033	93
% de tratamento do esgoto coletado	2018	69
	2023	77
	2033	93

→ 51%

→ 45%

II - O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)

- O Setor terá que investir uma média anual, a valores presentes, de R\$ 15,2 bilhões em abastecimento de água e esgotamento sanitário nos próximos 20 anos

Necessidade de Investimentos para Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Brasil 2014-2033.

Modalidade	Necessidade de Investimentos (R\$ bilhões)			
	2014-2018	2019-2023	2024-2033	Total
Abastecimento de Água	34,9	38,6	48,6	122,1
Esgotamento Sanitário	52,5	42,2	87,2	181,9
Total	87,4	80,8	135,8	304,0

Estudo CNI: Brasil não deve universalizar o serviço de abastecimento de água antes de 2043 e de esgotamento sanitário antes de 2054

III - RESUMO DAS PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS

1. Fortalecimento e uniformização da regulação do setor de saneamento: diretrizes e melhores práticas pela ANA
2. Coordenação das ações de órgãos federais: criação do Comitê Interministerial de Saneamento Básico – CISB (Acórdão TCU 3180/2016)
3. Somar esforços públicos e privados para investimentos no setor (atrair mais investimentos privados)
4. Esclarecer a titularidade dos serviços e estimular a gestão associada
5. Enfrentamento das perdas de água
6. Incentivar a ligação das residências às redes de esgoto
7. Ampliação dos serviços de saneamento básico em assentamentos urbanos consolidados e irregulares de baixa renda
8. Estímulos à capacitação no setor

1. UNIFORMIZAÇÃO DA REGULAÇÃO NO SETOR

- **Diretrizes regulatórias nacionais/melhores práticas e maior estabilidade regulatória para o setor**
 - As normas de referência serão instituídas pela ANA de forma progressiva
 - Adoção voluntária das diretrizes pelas agências reguladoras locais: melhores práticas
 - Expectativa de convergência de todos os titulares para um padrão mínimo de qualidade e previsibilidade regulatória
 - Redução de custos de transação para prestadores públicos e privados
 - Segurança jurídica para estimular novos investimentos
 - Mecanismo de incentivo: acesso a recursos federais
 - Possibilidade de ação mediadora e arbitral pela ANA para dirimir conflitos entre as agências locais e operadores
 - Avaliação do cumprimento/aderência das diretrizes regulatórias pelas entidades responsáveis

1. UNIFORMIZAÇÃO DA REGULAÇÃO NO SETOR

- **Exemplos de diretrizes regulatórias:**
 - Estabelecimento de padrões e metas de qualidade e eficiência
 - Estabelecimento de diretrizes para investimentos visando a manutenção dos níveis de serviços
 - Estabelecimento de parâmetros para a regulação tarifária, visando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, possibilitando mecanismos de subsídios para as populações de baixa renda
 - Parâmetros para o estabelecimento da matriz de riscos dos contratos
 - Regras de contabilidade regulatória
 - Metas para o enfrentamento progressivo das perdas
 - Estímulos para uma maior participação social no setor, com regras de transparência
 - **Resoluções, guias e manuais com melhores práticas regulatórias.**
 - **Criação de novos cargos na estrutura da ANA para possibilitar as novas atribuições na área de saneamento básico.**

2. COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE ÓRGÃOS FEDERAIS

- **Criação do Comitê Interministerial de Saneamento Básico – CISB:**
 - Racionalização dos recursos e articulação da atuação federal (compet Planos de saneamento básicas)
 - A ANA encaminhará relatórios de sua atuação ao Comitê
 - Atender à Determinação do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 3180/2016 (TC 017.507/2015-5)

9.4. determinar à Casa Civil da Presidência da República que:

9.4.1. institucionalize instância interministerial de coordenação, articulação e integração entre os atores responsáveis pelas principais ações na área de saneamento básico, a exemplo da Sala de Coordenação e Acompanhamento da Política de Saneamento Básico prevista no Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab);

9.4.2. defina de forma consolidada os limites de atuação dos órgãos e instituições federais que possuem competências para fomentar melhorias nos sistemas de esgotamento sanitário, inclusive quanto ao perfil dos municípios a serem atendidos;

3. SOMAR ESFORÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA INVESTIMENTOS NO SETOR

- **Uniformização das regras regulatórias para reduzir custos de transação e garantir segurança jurídica para estimular investimentos no setor**
- **Garantir segurança jurídica para subdelegações, concessões e PPPs**
 - Exceção à regra de extinção automática dos contratos nos casos de alienação do controle acionário da companhia estatal, desde que tenha autorização expressa do titular e que haja realização de processo licitatório.
 - Mantém os recursos captados no setor saneamento via fundo de universalização.
- **Racionalização dos contratos de programa no setor de saneamento: os mesmos deverão conter as cláusulas essenciais dos contratos de concessão (art 23 da Lei 8.987/95)**

4. TITULARIDADE DOS SERVIÇOS

- **Regra geral** -> município (CF/88)
- **Hipóteses de interesse comum:**
 - Colegiado Interfederativo (região metropolitana)
 - Gestão Associada (consórcios públicos e convênios de cooperação)
- **Estímulos à gestão associada:**
 - O projeto visa estimular que os municípios busquem se unir na prestação dos serviços, podendo inclusive se associar apenas para a prestação de alguns serviços (ex. apenas para a coleta e tratamento de resíduos sólidos)
 - Os serviços públicos de saneamento básico nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões serão fiscalizados e regulados por entidade reguladora estadual ou regional ou intermunicipal.

5. ENFRENTAMENTO DAS PERDAS DE ÁGUA

- **Inclusão na Lei 11.445/007 de mais um princípio fundamental para a prestação dos serviços:** combater as perdas de água e estimular a racionalização de seu consumo, bem como fomentar o reuso de efluentes sanitários e o aproveitamento de águas de chuva
- **Estímulo da política federal para o enfrentamento das perdas**
 - A ANA editará normas de referência para o enfrentamento progressivo das perdas de água
 - Condiciona o acesso a (novos) recursos federais a compromissos com o cumprimento do índice de perdas.

6. LIGAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS ÀS REDES DE ESGOTO

- **Ampliar a cobertura com a infraestrutura existente.**
- **Acabar com os estímulos existentes para a não ligação às redes de esgoto:**
 - Possibilita a cobrança pela disponibilização da rede de esgoto (sem isentar o pagamento de multas – ex. poluição).
 - Faculta ao titular ou ao regulador criar incentivos e prazos para a conexão à rede.

7. SANEAMENTO EM ASSENTAMENTOS URBANOS CONSOLIDADOS E IRREGULARES DE BAIXA RENDA

- **Segurança jurídica para investimentos e serviços em aglomerados subnormais e outras áreas irregulares.**
 - Evitar que obras de saneamento em áreas consolidadas sejam interpretadas como estímulo a ocupação irregular.
 - Ações de saneamento com maior impacto potencial sobre a saúde da população.
 - Apenas áreas consolidadas e ocupadas por população de baixa renda.
 - Segue o padrão estabelecido pela lei de regularização fundiária rural e urbana (Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017).

III - OUTRAS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS

- Gestão de Crises Hídricas: a ANA poderá declarar situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos de água que impactem o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União.
- Planos de saneamento básico regionalizados
- Planos de saneamento básico simplificados (para municípios de até 20 mil habitantes)
 - Alternativas menos complexas que levem um maior número de municípios a elaborar um PMSB.
- Remuneração dos serviços.
 - Cria alternativas de cobrança para os serviços relacionados a resíduos sólidos.



Obrigada!

Martha Seillier

**Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da
República**

martha.seillier@presidencia.gov.br

Casa Civil da Presidência da República

21 de maio de 2018